



Segunda-Feira, 13 de junho de 2022



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 007/2022

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME:	Claudenir Gervasone
CARGO:	Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 670,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.010,00
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 13/06/2022	DATA FINAL: 15/06/2022
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município: - Dia 13/06/2022 > Audiência no Departamento de Trânsito Paraná-DETRAN e Secretaria de Agricultura; - Dia 14/06/2022 > Audiência na Assembleia Legislativa e Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU; - Dia 15/06/2022 > Audiência na Casa Civil e Celepar.	

Altônia, 10 de junho de 2022.

Claudenir Gervasone
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº.27.789.446/0001-01, com sede a Avenida. Presidente Castelo Branco, 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Guilherme Ulian Peron, portadora do RG: 9.153.479-SSP-PR e do CPF nº.057.559.319-92, residente e domiciliado na RUA MONTES CLAROS Nº4076, JARDIM CIDADE ALTA, CEP: 87550-000, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **CONTATO - E-mail: licitação.aguia@hotmail.com; licitacao1aguia@hotmail.com - FONE: (44) 3038-1025** à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 6º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 069/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. A seguir descritos:

Lote/tem	Descrição	Valor Atual	Percentual	Novo Valor
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML, SISTEMA FECHADO	5,18	57,33 %	8,15

CLAUSULASEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 13 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº. 112/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 17 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, a exigir a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 17 de junho de 2022, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte forma:

1. O Hospital Municipal manterá o atendimento normal, de acordo com a escala administrativa própria;
2. A unidade de saúde do Bairro Jardim Panorama funcionará em escala de plantão exclusiva para essa data;
3. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terão expediente normal conforme escalas de trabalhos próprios.
4. A Divisão de Arrecadação e a Divisão de Fiscalização de ICMS manterá escala de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ver. Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 194/2021 DE 08/12/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 06.019.646/0001-05, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Rosa Hoffmann, portador do CPF nº. 883.930.389-87 e do RG: 6.110.583-2, resolve firmar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento 177/2021, objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 006/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 177/2021, visa acrescentar quantidade de material devido ao aumento da profundidade do Poço Tubular Profundo perfurado na Comunidade da Estrada São Marcos, no Distrito de São João, de 100 (cem) metros para 120 (cento vinte) metros e nos outros 04 poços a instalação das bombas com maior profundidade do que a prevista inicialmente, conforme abaixo descrito:

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Vir. Unitário	Vir. Total
01	80	Metro	Cabo 3x4	24,00	1.920,00
02	20	Barra	Tube Eductor 1.1/2"	140,00	2.800,00
03	20	Unid.	Luva FG 1.1/2"	40,00	800,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO					5.520,00

DO VALOR

Em virtude do acréscimo da profundidade do poço acima descrito, fica aditivado ao contrato um valor de **R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)**, que corresponde a aproximadamente 2,5496% do valor inicial do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato nº 177/2021 que era de R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais) passa a ser de R\$ 222.020,00 (duzentos e vinte e dois mil e vinte reais). Conforme planilha anexo, de acordo com o Artigo 124 da Lei 14133/2021 de 01 de abril de 2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-Pr., 10 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento de Inaladores Nebulizador para uso de pacientes nas Unidades Básicas de saúde do Município de Altônia**, no valor de **R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta Reais)**. Com a empresa: **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.204.127/0001-05 com sede a Rua Governador Ney Braga, 4335 – Zona I - CEP: 87.501-330, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.103040006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.
Altônia, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: C L FRANCO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 06.348.087/0001-79, localizada na Rua Santos Dumont, 970, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Claudio Luiz Franco, portador do RG nº 5.869.557-2 e do CPF nº. 003.730.459-30, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 114/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02, (**Formalização de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de Bebês para doação a mães em Situação de Vulnerabilidade Social, cadastradas no CRAS**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 30/05/2022 a 29/11/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 20 de maio de 2022.